



# *Câmara Municipal de Mirassolândia*

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO nº 069/2012

*“Dispõe sobre as contas municipais da Prefeitura de Mirassolândia/SP, relativas ao exercício de 2010”.*

**JOÃO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º.** Fica aprovado o parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do processo nº 2869/026/10 e APROVADAS as contas municipais de Mirassolândia, referentes ao exercício de 2010.

**Artigo 2º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirassolândia/SP, 13 de dezembro de 2012.

  
**JOÃO ANTONIO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

  
**SILAS FACHIN**  
Diretor Administrativo